



PORTARIA Nº 822/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 171/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/1/708;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Gabriela Brasil Dias**, matrícula nº 85987/8, como Fiscal Titular e, **Franciane de Freitas Melo Aires**, matrícula Nº 750069-7, como Fiscal Suplente, para se dispôr à fiscalizar e acompanhar o **Processo Administrativo Nº 2022/3/1604**, referente à Pregão Eletrônico SRP nº **046/2022-FMS**, relativo à **contratação de empresa para aquisição de equipamentos oriundos de recursos via Ministério da Saúde, relacionados á proposta nº 07918.201000/1210-12 e 07918.2010000/1210-08, destinados a equipar a USF CASTELO BRANCO, SARAH MARTINS E HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL DRª MARIA LAÍSE MOREIRA LIMA, por meio de emenda parlamentar, por um período de 12 (doze) meses.**

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

SESMA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 821/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 171/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/1/708;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Cilene Cavalcante de Lucena**, matrícula Nº 145269-0, como Fiscal Titular e, **Francisca Vanderleia Teófilo Brito**, matrícula Nº 144182-5, como Fiscal Suplente, para se dispor à fiscalizar e acompanhar o Processo Administrativo Nº 2022/6/4382, referente à Dispensa de Licitação nº 047/2022-FMS, relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO A PESSOA COM AUTISMO-CEAPA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 822/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 171/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/1/708;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Gabriela Brasil Dias**, matrícula nº 85987/8, como Fiscal Titular e, **Franciane de Freitas Melo Aires**, matrícula Nº 750069-7, como Fiscal Suplente, para se dispor à fiscalizar e acompanhar o Processo Administrativo Nº 2022/3/1604, referente à Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022-FMS, relativo à contratação de empresa para aquisição de equipamentos oriundos de recursos via Ministério da Saúde, relacionados à proposta nº 07918.201000/1210-12 e 07918.2010000/1210-08, destinados a equipar a USF CASTELO BRANCO, SARAH MARTINS E HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL DRª MARIA LAÍSE MOREIRA LIMA, por meio de emenda parlamentar, por um período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 018/22-GCC, DE 04 DE JULHO DE 2022.****O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, Sr. RANILDO RODRIGUES DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1o - Retificar o art. 1o da Portaria no 017/22-GCC, de 29 de junho de 2022, referente a Licença Luto de 08 (oito) dias, ao servidor **JOSE ITOMAR ARAUJO PIMENTEL**, matrícula nº 211839-4, para constar o que segue abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

ONDE SE LÊ: "no período de 24/06/2022 a 01/07/2022 com retorno no dia 02 de julho de 2022,"

LEIA-SE: "no período de 20/06/2022 a 27/06/2022 com retorno no dia 28 de junho de 2022".

Art. 2o - Retificar o art. 2o da Portaria no 017/22-GCC, de 29 de junho de 2022, para constar o que segue abaixo, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

ONDE SE LÊ: "Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 29 de junho de 2022.";

LEIA-SE: "Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de junho de 2022".

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO INSP. GERAL DA GUARDA CIVIL DE CASTANHAL, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

Ranildo Rodrigues de Freitas

Inspetor Geral da Guarda Civil de Castanhal

Decreto 006/21

Avisos & Editais**PEDIDO DE DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL**

Sousa & Silva Oliveira Distribuidora Ltda, inscrita sob CNPJ: 10.968.377/0001-92, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal- SEMMA/CASTANHAL a DLA para Bares e outros estabelecimentos especializado em servir bebida com o endereço Av. Maximino Porpino, 354, Estrela através do processo Nº 0179/2022.